



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.555, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui ação na LDO 2019 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 161.640,00 no Orçamento Anual de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, a ação denominada "AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Anual de 2019, no valor de R\$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR	
03	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
6061	Infraestrutura na Zona Rural	
1159	AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1360	R\$ 145.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Recurso livre	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente Recurso 1580	
	Repasse Ecocitrus	R\$ 11.540,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1360	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido conforme contrato de repasse n.º 846759/SEAD/CAIXA, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), mais rendimento de aplicação financeira do recurso no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias: 11.02.20.606.0169.1154.3.3.9.0.30.00.00.00.00-794, no valor de no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 11.02.20.606.0169.1154.3.3.9.0.39.00.00.00.00-795, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 11.02.20.606.0169.1154.3.3.9.0.40.00.00.00.00-796, no valor de no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor de R\$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais) recebido da Ecocitrus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"